



FUNDO MUNICIPAL DE PREVIDENCIA – FUMPREV
DIAMANTINA/MINAS GERAIS

PORTARIA Nº 14/2015


PUBLICADO POR
AFIDIAÇÃO
NESTA DATA
15/05/15
FUMPREV

A Diretora Executiva do Fundo Municipal de Previdência de Diamantina - FUMPREV, nas atribuições que lhe confere o Art. 11, inciso VI da Lei Complementar nº 038 de 26 de maio de 2000, após análise das condições para a concessão do benefício de aposentadoria voluntária por idade e tempo de contribuição, pela presente Portaria, resolve:

Art. 1º - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com **PROVENTOS INTEGRAIS**, com paridade, nos termos do Art. 6º da Emenda Constitucional nº. 41 de 19 de dezembro de 2003, à servidora, Sra. **MARIA DO ROSÁRIO SANTOS SILVA**, matrícula 112, inscrita no CPF sob o nº 477.645.896-91, no cargo efetivo de Servente Escolar, Nível 030106, Padrão P1, lotada na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 15 de maio de 2015.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Diamantina, 15 de maio de 2015.


Ana Amélia Brant Freire Martins
Diretora Executiva
FUMPREV